



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
Gabinete do Vereador RILDO MAIA - PMDB

PROJETO DE LEI Nº 027 /2016.

Cria o Programa de Conscientização e obriga a Inclusão e Reserva de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino no Município de Parintins – AM, para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

**APROVA,**

**Art.1º** Fica criado o Programa de Conscientização na Rede Pública Municipal na cidade de Parintins - Amazonas sobre o Transtorno do Espectro Autista

**Parágrafo único.** Os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Educação deve manter, em caráter permanente, nos murais internos de sala de aula, corredores e pátios, material gráfico informativo dos sintomas do autismo.


**Art. 2º** Os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal de Educação fica obrigadas a incluir em seu ensino regular crianças ou adolescentes portadores do Transtorno do Espectro Autista considerando o número de vagas conforme a demanda.

**Art.3º** O Canal de Relacionamento da Secretaria Municipal de Educação será utilizado para reclamações de pais e familiares, na recusa de matrícula para alunos com Transtorno do Espectro do Autista na Rede Pública Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** A recusa importará aos responsáveis as penas cominadas no art. 8º, inciso I da Lei Federal nº. 7.853/1989.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 17 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
RILDO DA SILVA MAIA  
Vereador/Autor